



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI-494/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de informação 494/2021 - Deputado Frederico d'Avila

**Ofício nº 1886/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Frederico d'Avila.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de maio de 2021.

Cauê Macris  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



CCOFI202100551A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
GAB CMT G



**OFÍCIO**

**Número de Referência:** GabCmtG-2451/100/21

**Interessado:** SSP-SIALE

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 494, de 2021.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o SSP-EXP-2021/02216, que trata do Requerimento de Informação nº 494, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Frederico D'Avila, ao Secretário da Segurança Pública, sobre a formação dos futuros profissionais da Polícia Militar na Escola Superior de Soldados (ESSD), em Pirituba, conforme razões consignadas no expediente de origem.

Cumpre esclarecer, consoante manifestação da Diretoria de Educação e Cultura desta Instituição, o que se segue sobre cada quesito:

**1- Atualmente, observa-se fotos e vídeos sendo veiculados em redes sociais, expondo a imagem da Escola Superior de Soldados (ESSD), em Pirituba, que denota formação duvidosa dos futuros profissionais. Acerca disso, qual a metodologia tem sido utilizada pela referida Escola?**

O Sistema de Ensino na Polícia Militar do Estado de São Paulo (SEPM) é regido pela Lei Complementar Estadual nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.911, de 14 de outubro de 2009, nos termos do disciplinado pelo artigo 83 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Imperioso destacar que o SEPM é disciplinado pela Lei Complementar Estadual nº 1.036, que em seu artigo 3º enumera os seguintes princípios, ocasião em que se faz razoável a transcrição, "ipsis litteris" da citada Lei:

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



*Artigo 3º - O Sistema de Ensino da Polícia Militar fundamenta-se nos seguintes princípios:*

*I - integração à educação nacional;*

*II - seleção por mérito;*

*III - profissionalização continuada e progressiva;*

*IV - avaliação integral, contínua e cumulativa;*

*V - pluralismo pedagógico;*

*VI - edificação constante dos padrões morais, deontológicos, culturais e de eficiência.*

Ainda em sede da citada legislação, oportuno colacionar os valores disciplinados em seu artigo 4º, senão vejamos:

*Artigo 4º - O Sistema de Ensino da Polícia Militar valorizará:*

*I - a proteção da vida, da integridade física, da liberdade e da dignidade humana;*

*II - a integração permanente com a comunidade;*

*III - as estruturas e convicções democráticas, especialmente a crença na justiça, na ordem e no cumprimento da lei;*

*IV - os princípios fundamentais da Instituição Policial Militar;*

*V - a assimilação e prática dos direitos, dos valores morais e deveres éticos;*

*VI - a democratização do ensino;*

*VII - a estimulação do pensamento reflexivo, articulado e crítico;*

*VIII - o fomento à pesquisa científica, tecnológica e humanística.*

Em que pese à modernidade da citada legislação, urge salientar que a formação dos policiais militares, soldados bandeirantes, data de 1906, sob os primórdios da Missão Militar Francesa de instrução da Força Pública do Estado de São Paulo, que sistematizou a "Escola de Soldados" entre outras importantes e inovadoras medidas na organização da então Força Pública.



Portanto, exsurge cristalino e notório a experiência da Instituição na formação de Soldado de Polícia ao longo dos 115 anos, sendo referência nacional na área de formação pela consolidada solidez e robustez pedagógica que consagrou. Hodiernamente, o outrora nominado Curso de Formação de Soldados, denomina-se Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, a saber:

*Lei Complementar Estadual Nº 1036/08*

[...]

*Artigo 5º - Para atender à sua finalidade, o Sistema de Ensino da Polícia Militar manterá as seguintes modalidades de cursos e programas de educação superior com equivalência àqueles definidos no artigo 44 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB:*

*I - curso sequencial de formação específica, destinado a qualificar tecnicamente a Praça da Polícia Militar de graduação inicial, para análise e execução, de forma produtiva, das funções próprias de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, em conformidade com a filosofia que norteia a polícia comunitária, além de outras atribuições definidas em lei, bem como as funções de bombeiro e a execução das atividades de defesa civil;*

*Decreto Estadual Nº 54.911/09*

[...]

*Artigo 33 - O Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública é curso sequencial de formação específica, destinado a qualificar tecnicamente o Soldado PM, no início da carreira, para análise e execução, de forma produtiva, das funções próprias de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, em conformidade com a filosofia que norteia a polícia comunitária, além de outras atribuições definidas em lei, bem como as de bombeiro e a execução das atividades de defesa civil.*

Ponto nevrálgico a se destacar, outrossim, reside no currículo do citado curso, que foi submetido ao Conselho Estadual de Educação, órgão da Secretária Estadual de Educação, sendo que a Câmara de Educação Superior, por meio do Parecer 443/18, reconheceu a equivalência do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao curso Superior de Tecnologia de Segurança Pública do eixo tecnológico de Segurança. Tal reconhecimento, realizado por órgão externo à PMESP, traz importante constatação da observância dos processos pedagógicos



exigidos para o funcionamento de todos os cursos de mesmo nível superior.

Destarte, na seara administrativa, sob a ótica da pirâmide kelsiana, a temática, no que se refere à formação, vem disciplinada na Diretriz Geral de Ensino (D-5-PM) e especificamente no RI-38-PM (Regimento Interno da Escola Superior de Soldados), que tem por escopo disciplinar e organizar a formação do Soldado PM.

Oportuno pontuar ainda, que o curso, aprovado pelo Despacho Nº PM3-026/03/18, de 04 de dezembro de 2018, traz insculpido em seu currículo, como objetivo geral, capacitar tecnicamente a Praça na graduação inicial da Polícia Militar, nas seguintes competências:

- análise e execução, de forma produtiva, das funções próprias de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, em conformidade com a filosofia que norteia a polícia comunitária, além de outras atribuições definidas em lei, bem como as funções de bombeiro e a execução das atividades de defesa civil;

- exercício pleno e adequado do mister policial-militar, por meio do cumprimento irrestrito das leis e o respeito às autoridades constituídas, pautado na hierarquia, na disciplina e na constante integração à comunidade;

- atuação profissional e técnica, em conformidade com o compromisso de defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana.

Nos exatos termos da grade curricular, verifica-se que o curso possui matérias curriculares das áreas de Humanas, Biológicas, Jurídicas, Institucional, Policiais, Bombeiros, Técnicas Policiais e Técnicas de Bombeiros, contabilizando um total de 2.602 (duas mil, seiscentas e duas) horas-aula, que equivalem a um total de 1.952 (mil, novecentas e cinquenta e duas) horas, divididos em 02 (dois) Ciclos de Ensino, com duração de aproximadamente 01 (um) ano.

Cumprir destacar que subordinado pedagogicamente à Escola Superior de Soldados há 39 núcleos formadores, capacitados a formar anualmente mais de 5.700 (cinco mil e setecentos) policiais militares.

**2- Em se tratando da formação de policiais militares que, como é sabido, exige rigorosa seriedade; qual a justificativa para os estudantes se fantasiarem e se mascararem, na área da ESSd?**

No vídeo que provavelmente foi o motivo do Requerimento do nobre Parlamentar, encontrado em [https://www.instagram.com/tv/B5i2692grcg/?utm\\_medium=copy\\_link](https://www.instagram.com/tv/B5i2692grcg/?utm_medium=copy_link), verifica-se imagens de 06 de junho de 2019, no interior da Escola Superior de Soldados, no momento de encerramento do XXX Jogos de Integração. Nele, observa-se a presença dos Soldados PM de 2ª Classe em forma, por Companhias Escolas, bem como de Sargentos e Oficiais PM da Unidade, além da presença do Comandante do Órgão de Apoio de Ensino Superior. Na ocasião, acompanhavam a apresentação da prova de composição musical, última prova dos jogos, que também era acompanhada por cinco alunos fantasiados, representando as mascotes de cada Companhia Escola durante os jogos.



Quanto aos jogos, realizados em sua 30ª Edição, ou seja, desde 1988, oportuno consignar que encontra previsão regulamentar no Regimento Interno da Escola Superior de Soldados (RI-38-PM), bem como no currículo, como atividade extracurricular, senão vejamos:

*RI-38-PM*

*Artigo 58 - São atribuições da Escola de Formação de Soldados (Esc Form Sd):*

*I - administrar e fiscalizar todas as atividades das Cia Esc;*

*II - zelar pelas instalações e supervisionar as atividades extraclasse dos Sd PM 2ª Cl;*

*III - coordenar a parada matinal;*

*IV - controlar o efetivo de Sd PM 2ª Cl e Sd Temp PM das Cias Esc por meio de mapa força ou revistas presenciais;*

*V - desenvolver e controlar as atividades extracurriculares para a integração dos Sd PM 2ª Cl, incluindo campeonatos esportivos entre as Cias Esc;*

*VI - supervisionar as operações e estágios operacionais realizados pelos alunos das respectivas Cias Esc;*

*VII - elaborar estatística a respeito do emprego dos alunos nas atividades operacionais e estágios, elaborando também os respectivos relatórios;*

*VIII - coordenar as atividades relativas à formatura dos diversos editais;*

*IX - viabilizar a execução do plano de segurança da unidade por meio da utilização dos Sd PM 2ª Cl das Cias Esc, com pelotões de sobreaviso, bem como controlar e coordenar as escalas para Guarda do Quartel com Sd PM 2ª Cl;*

*X - destinar alunos para a composição da brigada de incêndio da ESSd. (grifo nosso)*

Realizado ao final do 1º Ciclo de Ensino, os Jogos têm como objetivo criar na comunidade acadêmica um ambiente favorável à vivência de experiências como capacidade de superação, espírito de grupo e determinação que permeiam as competições esportivas e culturais, além do congraçamento e estreitamento dos laços de amizade, dentro do planejamento executado pela Seção Pedagógica:



*RI-38-PM*

*Artigo 59 - Compete ao Cmt Esc Form Sd:*

*I - supervisionar as atividades intraclasse e extraclasse dos Sd PM 2ª CI;*

*II - elaborar a rotina da escola, de acordo com o cronograma geral de atividades de ensino;*

*III - deliberar a execução e o cumprimento do programa das atividades policiais-militares definidas em calendário para a escola;*

*IV - manter-se constantemente informado sobre qualquer novidade que envolva seu efetivo subordinado;*

*V - comandar o corpo de alunos durante os treinamentos e nas solenidades;*

*VI - distribuir os alunos nas respectivas companhias e pelotões e controlar o efetivo por meio de mapa força;*

*VII - assessorar o Cmdo da ESSd nos assuntos referentes à disciplina do corpo discente;*

*VIII - fiscalizar e executar o programa das atividades policiais-militares definidas em calendário para a Escola;*

*IX - zelar pelas instalações da Escola;*

*X - organizar e coordenar a execução dos jogos de integração entre os Sd PM 2ª CI das Cia Esc, observando o planejamento efetuado pela Seç Pedag. (grifo nosso)*

Razoável ressaltar que, além do planejamento pedagógico, cada edição dos Jogos de Integração é disciplinado por regras estabelecidas em Nota de Serviço que orientam as condutas, os regramentos dos jogos, os uniformes, dentre outros;

Destarte, como metodologia de ensino previsto pelas Normas de Elaboração e Revisão de Currículos e Planos de Aula (NERC), disciplinada pela Nota de Instrução Nº PM3-004/03/17, estão previstas aulas expositivas, trabalhos dirigidos, estudo de textos, método de problemas, estudo de caso e aprendizagem por meio de problemas.

**3- Certo de que a sociedade enfrenta transição de costumes e valores, como a formação de soldados tem se posicionado?**



**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
GAB CMT G



Esta questão já fora elucidada pela questão "1", de sorte que, para fins de conhecer, "in loco", as rotinas vivenciadas na formação do Soldado PM, convidamos o Excelentíssimo Parlamentar para uma visita às instalações da Escola Superior de Soldados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

VANDERLEI RAMOS  
CORONEL PM  
GAB CMT G





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria Executiva PM

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** REQ 494/2021

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** REQ 494/2021 - OBJETO REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DOS FUTUROS PROFISSIONAIS DA ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS (ESSD) EM PIRITUBA.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Frederico D'Avila, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 24 de maio de 2021.

Alvaro Batista Camilo  
Secretário Executivo da Polícia Militar  
Secretaria Executiva PM

